



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.208 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Promove Médicos Legistas, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1.996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia à 3ª Classe, a contar de 1º de agosto de 2013, nos devidos critérios, os Médicos Legistas abaixo relacionados:

ORD	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO
1	300060124	VAGNER BROCAL AURELIANO	Merecimento
2	300060118	MARIA GILKA E SILVA LAMEGO	Merecimento
3	300058513	ANTONIO ALVES MADRUGA	Merecimento
4	300058515	LUIZ FERNANDO TIKLE VIEIRA	Merecimento
5	300060120	POLYANA DE VARGAS TEIXEIRA	Antiguidade
6	300060122	SANDRO LUIS LOPES DA SILVA	Merecimento
7	300060126	MANUEL JOAQUIM TAVARES DE MELO	Merecimento
8	300060121	RAYMUNDO NONATO ALMEIDA JUNIOR	Merecimento

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador